



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS

CARACTERÍSTICAS

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/ RS

OBRA: Cabeceiras/cortinas em concreto armado

LOCAL: Estrada que liga a Linha Butiá Inferior-Arroio Butiá a vila Ipê, tudo interior de São Pedro do Butiá –RS

CARACTERÍSTICAS CONCEPTIVAS DAS CABECEIRAS

As quatro cabeceiras (cortinas) serão executas em concreto armado e servirão de contenção lateral das duas galerias. Serão executadas sobre uma base de concreto ciclópico.

Foram consideradas para elaboração dos projetos básicos:

- Classe 36;
- Mesoestrutura em concreto f_{ck} 30MPa;
- Superestrutura em concreto f_{ck} 30Mpa;

O projeto executivo será de responsabilidade da empresa empreiteira da obra, que deverá levar em conta as normas abaixo descritas.

Normas ABNT

NBR-6118 – Projeto e Execução de Concreto Armado;

NBR-7187 – Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido;

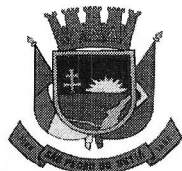
NBR-7188 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre;

NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado

NBR – 9062– Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Armado;

NBR – 10839– Execução de Obras de Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

O projeto executivo deverá ser apresentado juntamente com a ART de projeto específico e de execução ao Eng. Responsável pela Prefeitura, antes do início das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Os projetos das fundações foram estimados, por motivo de não terem sido feito sondagem.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Técnicos:

1.1.1 Engenheiro responsável

O engenheiro da empresa deverá acompanhar todas as etapas da execução da obra. Só será feito Boletim de Medição quando Engenheiro Responsável estiver presente na vistoria em conjunto com o Fiscal.

1.2 Serviços Iniciais

1.2.1 Barracão de obra ou container para alojamento/escritório ou ainda aluguel de casa no local.

A construção dos barracões será de inteira responsabilidade do executante, poderá ser executado em obra através barrotes, esteios e fechados por taboas ou chapas de madeira cobertos com telhas de fibrocimento ou metálicas e com piso cimentado, ou através da instalação de contêineres que possuam as mesmas características ou melhores que as exigidas por norma.

1.2.2 Entrada provisória de energia e ou grupo gerador

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18.

Caso não houver energia nos locais, deverá ser usado um grupo gerador.

1.2.3 Locação da obra.

Deverá ser procedida a locação – planimétrica e altimétrica – da obra de acordo com planta de situação aprovada pelo órgão público competente. (locada pela prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.0 Infra-estrutura:

2.1. BASE:

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT-NBR 6122.

2.1.1. Escavação Manual de Valas:

As valas serão abertas até atingirem terreno com resistência adequada à carga prevista, sendo seu fundo perfeitamente nivelado.

2.1.2. Fundações em sapatas de concreto ciclópico:

Seguirá as normas da ABNT – NBR 6122. As fundações serão em concreto ciclópico, traço 1:3:6 + 30% de pedra de mão, com espessura de 30 cm, formando um bloco em cada uma das cortinas.

2.1.2. CORTINA/CABECEIRA: Após a concretagem das fundações, será executada a cortina/cabeceira de concreto armado com uma largura de 20 cm, Fck mínimo de 25 Mpa, armada com ferro CA-50 ½” e estribos de 5,00 m a cada 15 cm. Na junção da cortina com a galeria serão executados pilares de concreto armado 20 x 25 cm x 2,00 m de altura, armados com ferro CA-50 ½”, estribados a cada 12 cm com ferro CA-60 5,0 mm. O traço do concreto será 1:3:3, cimento, areia e brita, com Fck mínimo de 25 Mpa. As fôrmas deverão ser de tábuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

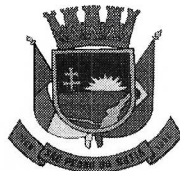
3.0 Meso-estrutura:

3.1 Viga em concreto Armado/guarda rodas:

A contratada deverá executar uma viga em concreto armado, sobre as galerias de concreto com uma largura de 20 cm e altura de 30 cm, concreto com Fck mínimo de 25 Mpa, armada com ferro CA-50 3/8” e estribos de 5,00 m a cada 15 cm.

As fôrmas deverão ser de tábuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.0. ACEITAÇÃO DA OBRA

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

São Pedro do Butiá, 22 de abril de 2026.

Engº Roaldo Reisdorfer de Lima
Resp. Técnico – CREA 93.699/D

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal